



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.076 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Declara a data de 28 de outubro, como comemorativa ao dia do Funcionalismo Público e dá outras providências.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado no âmbito do município de Pedreira, o dia 28 de outubro como dia do Funcionalismo Público Municipal.

Parágrafo Único A critério da administração municipal, poderá ser declarado ponto facultativo nas repartições públicas em conformidade com os interesses públicos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 24 de setembro de 2021.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

CELSO DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos